

**RELATÓRIO E CONTAS
2014**

PORTUCALE, SGFTC, S.A.

1. ORGÃOS SOCIAIS

2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE

2.2. GOVERNO DA SOCIEDADE

2.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

2.4. OBJECTIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

2.5. PERSPECTIVAS PARA 2014

2.6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

2.7. REFERÊNCIAS

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

6. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Carla Alexandra Passador Simões Valente Maia de Loureiro
Secretário	Pedro Miguel Rocheta Cassiano Gomes dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Francisco Xavier de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor
Vice-Presidente	Luís Miguel Rogado Carvalhal Malato Correia
	João Filipe de Moura-Braz Corrêa Silva
Vogais	Elena Bortolotti
	Pedro Simões Coelho
	Regina Garay Salazar

FISCAL ÚNICO e REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178), representado por Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC nº 739)

Suplente - João Carlos Miguel Alves (ROC nº 896)

2. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE

A PORTUCALE, Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. é uma Sociedade Financeira constituída em 9 de Março de 2004, que tem por objeto exclusivo a administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais Fundos de Titularização de Créditos.

A PORTUCALE tem a sua sede em Lisboa, na Av^a Álvares Cabral, n^o 41, tendo um capital social integralmente realizado de 250 000 euros (duzentos e cinquenta mil euros), representado por 50 000 (cinquenta mil) ações ordinárias com o valor nominal de 5 euros (cinco euros) cada.

A PORTUCALE foi constituída pelos acionistas abaixo indicados, sendo que as ações representativas do seu capital social são detidas, pelos mesmos, do seguinte modo:

Barclays Bank PLC	15,84%
BNP Paribas Capital Investments Limited	15,84%
CREDIT AGRICOLE – Corporate and Investment Bank	15,84%
Credit Suisse First Boston (UK) Investments Holdings	15,84%
ESAF - Espírito Santo Ativos Financeiros, SGPS, S.A	4,96%
Merrill Lynch International	15,84%
Morgan Stanley International Incorporated	15,84%

Para efeitos do art^o 448^o do Código das Sociedades Comerciais, a informação relativa à relação de acionistas encontra-se disponível no anexo ao relatório do Conselho de Administração.

Durante o ano de 2014, foi mantida a atividade de gestão de Fundos de Titularização de Créditos não tendo sido lançados novos Fundos de Titularização.

Deste modo, em 31 de Dezembro de 2014 a PORTUCALE tinha sob gestão os seguintes Fundos de Titularização:

- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o2;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o3;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o4;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o5;
- Fundo de Titularização SME 1;
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o6;
- Fundo de Titularização Project Finance n^o1
- Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n^o7;
- Fundo de Titularização Bocage Mortgages n^o1;

O volume total de ativos sob gestão atingiu em 31 de Dezembro de 2014 o montante de 4 910 101 046 euros.

Em 31 de Dezembro de 2014, os resultados da Sociedade atingiram o montante de 5 629,12 euros.

2.2. GOVERNO DA SOCIEDADE

Os princípios e práticas de Governação implementados pela Sociedade têm por objetivo uma governação responsável e orientada para a criação de valor.

A PORTUCALE considera essencial na atividade de gestão de Fundos de Titularização a utilização de princípios de controlo adequados e eficazes que permitam assegurar o cumprimento das obrigações e deveres legais a que se encontra sujeita, bem como a maximização dos seus resultados pela gestão eficiente dos seus recursos, tendo sempre em consideração a defesa dos interesses dos participantes e acionistas.

2.2.1. Estrutura de Governação

Em 31 de Dezembro de 2014, a PORTUCALE apresentava a seguinte estrutura de Governação:



2.2.2. Competências

Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Acionistas, reúne numa periodicidade anual mínima, tendo como principais competências analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas, consentir a transmissão de ações da Sociedade e a criação pelos acionistas de quaisquer direitos reais sobre as mesmas, deliberar relativamente à fusão, cisão e transformação da Sociedade, alteração dos Estatutos da Sociedade, emissão de ações preferenciais sem voto bem como de qualquer tipo de dívida subordinada, realização de prestações acessórias de capital, transmissão de ações para entidades não afiliadas e remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável pela gestão das atividades da PORTUCALE e pela definição da sua estratégia. É também da sua competência garantir que a Sociedade estabelece políticas adequadas à gestão dos vários tipos de risco com que se confronta a sua atividade, e estabelecer meios que garantam a tomada de decisões independentes com garantia de respeito pelo princípio do igual tratamento dos acionistas.

Órgão de Fiscalização – Fiscal único

Nos termos legais, a fiscalização cabe ao Fiscal Único, o qual será Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Este Fiscal Único terá sempre um suplente, que será igualmente Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pela Assembleia Geral.

A Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A., representada por Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC nº 739) é o Fiscal Único.

2.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009, de 19 de Junho, foi aprovada pela Assembleia Geral, no decurso de 2014, a seguinte declaração sobre a política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, e também da Mesa da Assembleia Geral e Secretário da Sociedade da PORTUCALE:

1. Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelo desempenho das suas funções, com exceção do Vice-Presidente ora eleito, Dr. Luis Miguel Rogado Carvalhal Malato Correia, que auferirá de uma remuneração fixa mensal no montante de € 1 450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta euros).

2. Fiscal Único

No que se refere ao órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho de Administração, considerando a especificidade das funções pelo mesmo desempenhadas, julgou apropriado, tendo por base a atividade e desempenho da Sociedade e a prática do mercado, aumentar, para os montantes abaixo descritos, os valores constantes da última proposta de honorários anuais do Fiscal Único (simultaneamente Revisor Oficial de Contas da Sociedade) resultante

do contrato de prestação de serviços negociado e celebrado entre a Sociedade e a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A..

Deste modo, os honorários atualmente a prestar ao Fiscal Único deverão ser realizados nos seguintes termos:

- (i) € 7 200,00 (sete mil e duzentos euros) pela certificação legal das contas;*
- (ii) € 1 300,00 (mil e trezentos euros) pelo relatório reportado a Junho de 2014 sobre o sistema de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;*
- (iii) € 3 700,00 euros (três mil e setecentos euros) pelo relatório sobre o sistema de controlo interno;*
- (iv) nestes montantes não está incluída a necessidade de execução de serviços adicionais;*
- (v) todos os valores a faturar estão sujeitos a IVA à taxa em vigor à data da fatura.*

3. Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não serão remunerados.

4. Secretário da Sociedade

O Secretário Efetivo e Suplente da Sociedade não serão remunerados.

Não existiram outras responsabilidades em matéria de política de remunerações, nomeadamente no que respeita a benefícios pós-emprego, ou outros direitos análogos.”

2.4. OBJECTIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

Tem sido objetivo da PORTUCALE o desenvolvimento de uma cultura de controlo que assegure a mitigação ou redução dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta. Para o efeito, o DCI (Departamento de Controlo e Informação) desenvolve um papel essencial no âmbito das atividades de acompanhamento das relações entre a Sociedade e os gestores dos créditos relevantes adquiridos pelos Fundos de Titularização de Créditos, de preparação e entrega de todos os documentos informativos, relatórios requeridos pelas Entidades de Supervisão e de declarações de rendimentos. Constituem também atividades fundamentais do DCI o assegurar do cumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita e o acompanhamento contínuo da adequação e eficácia do sistema de gestão de risco, entre outras.

No que concerne à atividade financeira e operacional de relevar também a atividade do DFO (Departamento Financeiro e Operacional), que devidamente monitorizado e acompanhado pelo DCI, desenvolve as atividades de análise de novas operações de titularização de créditos, a execução de todos os atos e procedimentos relacionados com a constituição de novos fundos

de titularização de créditos, a preparação do relatório de desempenho, bem como o cumprimento das ordens dos depositários e a notificação ao Conselho de Administração e aos Acionistas de quaisquer questões materiais que possam ocorrer na prossecução da atividade de gestão de Fundos de Titularização de Créditos.

No que concerne à gestão dos riscos, é efetuado um acompanhamento regular da evolução da atividade da Sociedade, no sentido de aferir e limitar os riscos a que esta se encontra exposta. A função Compliance promove paralelamente a supervisão e o controlo independente da atividade da PORTUCALE.

Dada a natureza da atividade da PORTUCALE, os riscos que a Sociedade pode incorrer são essencialmente riscos de carácter operacional, reputacional, jurídico e de compliance, concretamente no que diz respeito a aspetos regulamentares. Complementarmente ao DCI e DFO, e no sentido de acautelar os riscos da atividade, a Sociedade tem implementado as seguintes áreas de acompanhamento e controlo:

Compliance - Assume um papel relevante no acompanhamento da atividade da PORTUCALE, assegurando o cumprimento dos deveres que a Sociedade se encontra sujeita, na atualização do regulamento interno, na supervisão e controle de modo independente da atividade da Sociedade e comunicação à CMVM de quaisquer incumprimentos relacionados com a atividade.

Gestão de Risco - Assegura o acompanhamento continuo da adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos, através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, de modo que os mesmos se mantenham dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração, para que não afetem materialmente a situação financeira da Sociedade.

Auditoria Interna - Atendendo à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas pela PORTUCALE e tendo presente o princípio da proporcionalidade, a PORTUCALE não dispõe de um responsável pela função Auditoria Interna sendo a mesma assegurada diretamente pelos membros residentes do Conselho de Administração.

Consideram-se que os riscos de crédito, de mercado e de taxa de juro se situam na esfera dos Fundos de Titularização, os quais são acompanhados pelos membros residentes do Conselho de Administração, nomeadamente, através dos Relatórios de Desempenho, elaborados mensalmente pelo DFO, para os diversos Fundos de Titularização,

As funções de auditoria, funções operacionais e restantes funções de acompanhamento e controlo são desempenhadas pela ESAF – Espírito Santo Ativos Financeiros, SGPS, S.A ao abrigo

de um contrato de prestação de serviços celebrado entre esta Sociedade e a PORTUCALE em 9 de Março de 2004.

2.5. PERSPECTIVAS PARA 2015

Em 2015, a PORTUCALE irá continuar a prossecução dos seus objetivos de acordo com seu estatuto de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de Fundos de Titularização de Crédito, estando atenta às eventuais oportunidades de negócio que possam surgir.

2.6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do exercício de 2014 foi de 5 629,12 euros, para o qual e nos termos da alínea f) do nº5 do Artº 66º e para os efeitos da alínea b) do nº1 do Artº 376º do Código das Sociedades Comerciais, se propõe a seguinte aplicação:

- 1.) 562,91 euros para Reserva Legal;
- 2.) 5 066,21 euros para Reservas Livres.

2.7. REFERÊNCIAS

O Conselho de Administração deseja agradecer a todos os que contribuíram para o desenvolvimento da PORTUCALE.

O Conselho de Administração

Presidente - Francisco Xavier de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor

Vice - Presidente - Luis Malato Correia

Vogal - João Filipe de Moura-Braz Corrêa Silva

Vogal - Elena Bortolotti

Vogal - Pedro Simões Coelho

Vogal - Regina Garay Salazar

Lisboa, 27 de Março de 2015

Relação de Acionistas

(Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais)

Acionistas titulares de, pelo menos um décimo, um terço ou metade do Capital Social

<u>Nome</u>	<u>Percentagem</u>
Barclays Bank PLC	15,84%
BNP Paribas Capital Investments Limited	15,84%
CREDIT AGRICOLE – Corporate and Investment Bank	15,84%
Credit Suisse First Boston (UK) Investments Holdings	15,84%
Merrill Lynch International	15,84%
Morgan Stanley International Incorporated	15,84%

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PORTUCALE, SGFTC, S.A. BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.12.2014	31.12.2013
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	1 236 382	1 167 732
Aplicações em instituições de crédito	10	8 037 778	8 070 000
Activos por impostos correntes	11	30 606	-
Outros activos	12	152 541	163 500
Total de Activo		9 457 307	9 401 232
Passivo			
Instrumentos representativos de capital	14	8 125 037	8 126 125
Passivos por impostos correntes	11	-	643
Outros passivos	15	237 310	185 133
Total de Passivo		8 362 347	8 311 901
Capital Próprio			
Capital	16	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	16	839 331	769 984
Resultado do exercício	16	5 629	69 347
Total de Capital		1 094 960	1 089 331
Total de Passivo e Capital		9 457 307	9 401 232

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

PORTUCALE, SGFTC, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.12.2014	31.12.2013
Juros e proveitos similares	4	89 244	157 511
Juros e custos similares	4	123 931	169 257
Margem financeira		(34 687)	(11 746)
Rendimentos de serviços e comissões	5	556 657	605 443
Encargos com serviços e comissões	5	1 800	1 543
Outros resultados de exploração	6	(7 594)	(146)
Proveitos operacionais		512 576	592 008
Custos com pessoal	7	22 910	-
Gastos gerais administrativos	8	480 973	497 640
Resultado antes de impostos		8 693	94 368
Impostos			
Correntes	13	3 064	25 021
Resultado após impostos		5 629	69 347

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

PORTUCALE, SGFTC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

	Nota	31.12.2014	31.12.2013
Resultado do Exercício	16	5 629	69 347
Total do rendimento integral, líquido de imposto		5 629	69 347
Atribuíveis : Accionistas		5 629	69 347
O Técnico Oficial de Contas			A Administração

PORTUCALE, SGFTC, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.12.2014	31.12.2013
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		121 467	88 978
Juros e custos pagos		(112 577)	(143 913)
Serviços e comissões recebidos		565 124	632 920
Serviços e comissões pagos		(251 751)	(447 476)
Pagamentos a fornecedores		(158 256)	(283 690)
Pagamentos a empregados		(15 162)	-
		148 844	(153 181)
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>			
Outros activos e passivos operacionais		(47 892)	48 955
Fluxos de caixa das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		100 952	(104 226)
Impostos sobre os lucros (pagos) / recebidos		(32 302)	19 471
Fluxos de caixa das actividades operacionais		68 650	(84 755)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		68 650	(84 755)
Caixa e equivalentes no início do período		1 167 732	1 252 487
Caixa e equivalentes no fim do período		1 236 382	1 167 732
		68 650	(84 755)
Caixa e equivalentes engloba:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	1 236 382	1 167 732
Juros de disponibilidades em outras IC'S	9	-	-
		1 236 382	1 167 732

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

PORTUCALE, SGFTC, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

(Montantes expressos em euros)

	Total do Capital	Capital	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado do Exercício	Total do Rendimento Integral
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	1 019 984	250 000	740 716	29 268	29 268
Constituição de reserva legal	-	-	2 927	(2 927)	(2 927)
Constituição de reserva livres	-	-	26 341	(26 341)	(26 341)
Resultado líquido do exercício	69 347	-	-	69 347	69 347
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1 089 331	250 000	769 984	69 347	69 347
Constituição de reserva legal	-	-	6 935	(6 935)	(6 935)
Constituição de reserva livres	-	-	62 412	(62 412)	(62 412)
Resultado líquido do exercício	5 629	-	-	5 629	5 629
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	1 094 960	250 000	839 331	5 629	5 629

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Valores expressos em euros)

NOTA 1 - ACTIVIDADE

A Sociedade foi constituída por escritura pública de 9 de Março de 2004, sob a forma de Sociedade anónima, com um capital social de 250 000 euros, representado por 50 000 acções ordinárias com o valor nominal de 5 euros cada, tendo por objecto único a administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais Fundos de Titularização de Créditos.

Em 31 de Dezembro de 2014 a Sociedade gere nove fundos com um volume total de 4 910 101 046 euros (31 de Dezembro de 2013: 5 279 469 212 euros) de activos sob gestão.

NOTA 2 - BASES DE APRESENTAÇÃO

2.1 Bases de apresentação

Até 31 de Dezembro de 2004, as Demonstrações Financeiras da PORTUCALE, Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A., foram preparadas com base nos respectivos registos contabilísticos, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos estabelecidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei nº 417/91, de 26 de Outubro.

No âmbito do disposto Aviso 1/2005, do Banco de Portugal, as Demonstrações Financeiras da PORTUCALE, passaram a ser preparadas, a partir do exercício de 2005, de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA). As NCA baseiam-se nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, com excepção das seguintes áreas:

- Valorimetria e provisionamento de crédito;
- Benefícios dos empregados, através do estabelecimento de um período de diferimento dos impactos de transição para IAS/IFRS;
- Eliminação da opção de justo valor para valorização de activos tangíveis.

As Demonstrações Financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA”).

2.2 Adopção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

Durante o exercício de 2014 não ocorreram alterações voluntárias de Políticas Contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.1 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2014

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014, as quais não implicaram efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade nem tiveram impactos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.2.2 Normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2014

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

2.2.2.1 Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU sem efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adoptadas pela Sociedade

Seguidamente resumem-se as novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia, que não foram utilizadas pela Sociedade por não serem aplicáveis:

- IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas
- IFRS 11 – Acordos conjuntos
- IFRS 12 – Divulgação de participações em outras entidades
- IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)
- IAS 28 Investimentos em associadas e joint ventures
- IAS 39 – Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura

2.2.2.2 Outras melhorias às IFRS

O processo anual de melhoria das IFRS procura lidar com a resolução de situações que necessitam de ser melhoradas de forma a aumentar o seu entendimento geral, mas que não

são classificadas como de resolução prioritária. Algumas melhorias são relativas a terminologia ou alterações de natureza editorial para haver consistência entre normas sendo o seu impacto mínimo.

Outras melhorias são susceptíveis de produzir alterações no reconhecimento e mensuração. As principais melhorias que entraram em vigor em 2014, para além das já resumidas atrás, resumem-se da seguinte forma:

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010 - 2012

- IFRS 2 Pagamentos com base em Ações
- IFRS 3 Combinações de Negócios
- IFRS 8 Segmentos Operacionais
- IFRS 13 Mensuração ao Justo valor
- IAS 16 Ativos fixos tangíveis
- IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas
-

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011 - 2013

- IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro
- IFRS 3 Combinações de Negócios
- IFRS 13 Mensuração ao Justo valor
- IAS 40 Propriedades de Investimento

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012 - 2014

- IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas
- IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações
- IAS 19 – Benefícios de Empregados
- IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB e que a Sociedade não adoptou antecipadamente são as seguidamente apresentadas. Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

Já endossadas pela UE cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2015

- IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro
- IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola
- IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

Ainda não endossadas pela EU

- IFRS 9 Instrumentos financeiros
- IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de activos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto
- IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da excepção de consolidação
- IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas
- IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas
- IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com actividades reguladas
- IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

2.3 Principais Políticas Contabilísticas

2.3.1 Impostos sobre Lucros

A PORTUCALE está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Os Impostos sobre Lucros compreendem os Impostos Correntes e os Impostos Diferidos. Os Impostos sobre Lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos Capitais Próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos Capitais Próprios.

Os Impostos Correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

O cálculo do IRC foi apurado pela Sociedade com base numa taxa nominal de imposto e derrama, num total de 24,5%, de acordo com a Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (ver Nota 12).

2.3.2 Provisões

São reconhecidas Provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

2.3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de Balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.4 Reconhecimento de juros

Os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, assim como os juros de instrumentos representativos de capital (prestações acessórias) são reconhecidos de acordo com o princípio da Especialização dos Exercícios, sendo registados diariamente, independentemente do seu recebimento ou pagamento. Especificamente, no que respeita aos juros das prestações acessórias, estes só são devidos aos Accionistas na medida em que a Sociedade gere resultado positivo no exercício de vencimento dos respectivos juros. No decurso de 2010, a Assembleia-Geral veio clarificar que, numa situação em que haja resultados gerados mas não em montante suficiente para remunerar na globalidade as prestações acessórias, a Sociedade poderá alterar a taxa de juro, reduzindo-a, na medida do necessário, para assegurar a geração de resultados positivos a cada exercício.

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. A taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

2.3.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem.
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NCA estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2.3.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Impostos sobre os lucros

A Sociedade encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas Demonstrações Financeiras.

NOTA 4 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	89 244	157 511
	<u>89 244</u>	<u>157 511</u>
Juros e custos similares		
Juros de instrumentos representativos de capital	123 931	169 257
	<u>123 931</u>	<u>169 257</u>
Saldo Líquido	(34 687)	(11 746)

A rubrica de juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito resulta da remuneração de depósitos a prazo, junto do Novo Banco, S.A., e regista um montante de 89 244 euros em 31 de Dezembro de 2014 (31 de Dezembro de 2013: 157 511 euros).

Os juros de instrumentos representativos de capital (prestações acessórias) evidenciam um saldo de 123 931 euros em 31 de Dezembro de 2014 (31 de Dezembro de 2013: 169 257 euros).

NOTA 5 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissão de gestão	556 657	605 443
	<u>556 657</u>	<u>605 443</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários	745	488
Por operações realizadas por terceiros	1 055	1 055
	<u>1 800</u>	<u>1 543</u>
Saldo Líquido	554 857	603 900

O valor da comissão gestão cobrada aos fundos, em 31 de Dezembro de 2014 foi de 556 657 euros (31 de Dezembro de 2013: 605 443 euros).

A diminuição desta rubrica resulta da redução das comissões de gestão devido à diminuição dos valores dos fundos administrados pela PORTUCALE (ver Nota 17).

NOTA 6 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Outros custos de exploração		
Outros encargos e gastos operacionais	7 488	52
Outros impostos	106	94
	<u>7 594</u>	<u>146</u>
Saldo Líquido	(7 594)	(146)

A rubrica de outros encargos e gastos operacionais integra essencialmente o montante de 5.800 euros relativos a correcções de perdas do exercício anterior relativas a custos com pessoal.

NOTA 7 – CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Remunerações dos órgãos de gestão	17 400	-
Encargos sociais obrigatórios	5 510	-
Saldo Líquido	22 910	-

A Sociedade passou a ter um administrador dedicado à actividade da Portucale, pelo que a rubrica de custos com pessoal compreende o valor das remunerações e encargos sociais obrigatórios suportados no corrente exercício.

NOTA 8 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Outros serviços de terceiros		
Serviços de gestão da ESAF SGPS	428 242	443 244
Serviços especializados:		
Consultores e auditores externos	51 738	53 806
Informações	591	590
Bancos de dados	147	-
Judiciais, contencioso e notariado	255	-
Saldo Líquido	480 973	497 640

Em 9 de Março de 2004, foi celebrado com a ESAF SGPS, SA um contrato de prestação de serviços em que esta, além de Accionista da Sociedade, assegura a gestão corrente da actividade da sua participada. O custo com esse serviço de gestão, em 31 de Dezembro de 2014 é de 428 242 euros (31 de Dezembro de 2013: 443 244 euros).

Esta comissão é composta por uma parcela fixa e outra variável (comissão de repasse). A parte fixa corresponde a 59 000 euros/ano, para os três primeiros fundos geridos pela PORTUCALE. A esse montante são acrescidos 25 000 euros/ano, por cada fundo novo que a PORTUCALE tenha sob gestão, correspondendo a 31 de Dezembro de 2014 um total de nove fundos sob gestão. A parte variável, equivale a 25% do valor das comissões de gestão cobradas pela PORTUCALE. A diminuição desta rubrica resulta do facto da redução das comissões de gestão dos fundos de titularização de crédito, uma vez que a comissão de repasse é calculada sobre a comissão de gestão.

Os Serviços de Auditoria e Revisão Legal de Contas de 2014 devidos à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são de 8 979 euros (2013: 8 856 euros). Decorrente de obrigações regulatórias, o Revisor Oficial de Contas presta também outros serviços de garantia de fiabilidade, os quais em 2014 tiveram honorários de 6 396 euros (2013: 6 150 euros).

Durante o exercício de 2014 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas procedeu à facturação dos seguintes montantes:

- | | |
|--|--------------|
| • Revisão legal das contas | 11 931 Euros |
| • Outros Serviços de garantia de fiabilidade | 6 150 Euros |

NOTA 9 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem		
Novo Banco, SA	1 236 382	1 167 732
	<u>1 236 382</u>	<u>1 167 732</u>

O saldo da rubrica de depósitos à ordem da PORTUCALE, junto do Novo Banco, S.A., evidencia um saldo em 31 de Dezembro de 2014 de 1 236 382 euros (31 de Dezembro de 2013: 1 167 732 euros).

NOTA 10 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	31.12.2014	31.12.2013
Aplicações em Instituições de crédito		
Depósitos		
Novo Banco, SA	8 000 000	8 000 000
Juros e rendimentos similares		
Novo Banco, SA	37 778	70 000
	<u>8 037 778</u>	<u>8 070 000</u>

O saldo da rubrica de depósitos a prazo da PORTUCALE, junto do Novo Banco, S.A., evidencia um saldo em 31 de Dezembro de 2014 de 8 037 778 euros (31 de Dezembro de 2013: 8 070 000 euros).

NOTA 11 – IMPOSTOS CORRENTES

	31.12.2014	31.12.2013
Activos por impostos correntes	30 606	-
Passivos por impostos correntes	-	(643)
	<u>30 606</u>	<u>(643)</u>

A rubrica de Impostos correntes, evidencia um saldo a recuperar em 31 de Dezembro de 2014 de 30 606 euros, e em 31 de Dezembro de 2013 um saldo a pagar de 643 euros. (Nota 12).

NOTA 12 – OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2014	31.12.2013
Devedores diversos	1 650	1 650
Rendimentos a receber - comissões de gestão	102 591	111 058
Outras contas de regularização	48 300	50 792
	<u>152 541</u>	<u>163 500</u>

O saldo da rubrica de devedores diversos, inclui o saldo de caixa da Sociedade de Advogados – Vieira de Almeida & Associados, R.L., que vai sendo utilizado à medida que as despesas vão ocorrendo.

O saldo apresentado em rendimentos a receber é regularizado trimestralmente com o pagamento das comissões de gestão dos fundos, conforme o descrito nos respectivos regulamentos de gestão.

O saldo de outras contas de regularização engloba pagamentos efectuados pela PORTUCALE por contas dos fundos administrados, nomeadamente impostos, taxa de supervisão e trabalhos de auditoria realizados pela KPMG. Estes montantes são reembolsados à posteriori pela PORTUCALE, ficando reflectidos em contas de regularização até ao momento em que o fundos procedam à liquidação dos montantes à Sociedade.

NOTA 13 – IMPOSTOS

A PORTUCALE encontra-se sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Código do IRC) e correspondente Derrama Municipal.

O cálculo do IRC foi apurado pela PORTUCALE com base numa taxa nominal de imposto e derrama, num total de 24,5%, em conformidade com a legislação em vigor nesta matéria.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais encontram-se sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal.

A reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro tributável, a estimativa de impostos sobre os lucros e o saldo do imposto a pagar/(recuperar) pela Sociedade, com referência ao exercício de 2014 e 2013, analisa-se como segue:

	31.12.2014	31.12.2013
Lucro contabilístico antes de impostos	8 693	94 368
Provisão para contingência fiscal	-	-
Outros	7 488	52
Lucro tributável	<u>16 181</u>	<u>94 420</u>
Estimativa de imposto sobre os lucros	3 064	25 021
Retenções na fonte	30 367	22 244
Pagamentos por conta efectuados	3 303	2 134
IRC a pagar / (recuperar)	(30 606)	643

NOTA 14 – INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

A rubrica instrumentos representativa de capital inclui 8 112 614 euros em 31 de Dezembro de 2014 (31 de Dezembro de 2013: 8 112 614 euros) correspondentes a prestações acessórias de capital, efectuadas pelos accionistas.

De acordo com o artigo 6.º dos estatutos da Sociedade, está prevista a possibilidade de serem exigidas aos Accionistas uma ou mais prestações acessórias de capital, até ao montante global máximo de 12 500 000 euros.

De acordo com a IAS 32 estes valores foram registados como instrumentos representativos de capital, sendo para efeitos prudenciais considerados pelo Banco de Portugal como integrantes dos fundos próprios de base da Sociedade, e como tal, concorrentes para o cálculo dos fundos próprios.

Durante o exercício de 2014, não se verificou a necessidade de se proceder ao aumento de fundos próprios pela entrada de novas prestações acessórias de capital, conforme se pode analisar no quadro seguinte, uma vez que não se constituíram novos fundos.

	Prestações acessórias	Juros a pagar	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	8 112 614	-	8 112 614
Barclays Bank PLC	-	2 663	2 663
BNP Paribas Capital Investments Limited	-	1 808	1 808
Credit Agricole Indosuez	-	1 808	1 808
Credit Suisse First Boston (UK) Investment Holdings	-	1 808	1 808
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A.	-	1 808	1 808
Merrill Lynch International	-	1 808	1 808
Morgan Stanley International Incorporated	-	1 808	1 808
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	8 112 614	13 511	8 126 125
Barclays Bank PLC	-	2 427	2 427
BNP Paribas Capital Investments Limited	-	1 666	1 666
Credit Agricole Corporate and Investment Bank	-	1 666	1 666
Credit Suisse First Boston (UK) Investment Holdings	-	1 666	1 666
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A.	-	1 666	1 666
Merrill Lynch International	-	1 666	1 666
Morgan Stanley International Incorporated	-	1 666	1 666
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	8 112 614	12 423	8 125 037

A rubrica de juros a pagar em 31 de Dezembro de 2014, evidencia um saldo no montante de 12 423 euros. Estes juros correspondem à especialização dos juros que se vencem no exercício de 2015, mas cuja contagem começa no final de exercício de 2014.

NOTA 15 – OUTROS PASSIVOS

	31.12.2014	31.12.2013
Retenções sobre rendimentos de trabalho dependente	320	-
Contribuições para a Segurança Social	504	-
Juros remunerações prestações acessórias	106 888	128 407
Credores diversos	76 838	-
Outros encargos a pagar	51 100	54 949
Outras contas de regularização	1 660	1 777
	237 310	185 133

O montante registado na rubrica de juros remunerações prestações acessórias reflecte os juros por liquidar aos Accionistas, os quais respeitam fundamentalmente aos vencidos durante o exercício de 2014. Os juros vencidos no exercício de 2014 estarão disponíveis para pagamento após a aprovação das Demonstrações Financeiras em Assembleia Geral de Accionistas.

O saldo da rubrica outros encargos a pagar, no montante de 51 100 euros em 31 de Dezembro de 2014 (31 de Dezembro de 2013: 54 949 euros), inclui a especialização dos serviços prestados pela ESAF - SGPS, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. e Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, R.L., os quais não foram ainda facturados pelas referidas entidades.

NOTA 16 – CAPITAL SUBSCRITO E RESERVAS

Em 31 de Dezembro de 2014, o capital da PORTUCALE é detido pelas seguintes entidades:

	Número de Acções	Valor Nominal	% Detida
Barclays Bank PLC	7 920	39 600	15,84%
BNP Paribas Capital Investments Limited	7 920	39 600	15,84%
Credit Agricole Indosuez	7 920	39 600	15,84%
Credit Suisse First Boston (UK) Investment Holdings	7 920	39 600	15,84%
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A.	2 480	12 400	4,96%
Merrill Lynch International	7 920	39 600	15,84%
Morgan Stanley International Incorporated	7 920	39 600	15,84%
	50 000	250 000	100%

O movimento ocorrido durante o exercício de 2014, nas rubricas de capital foi o seguinte:

	Total do Capital	Capital	Outras Reservas e Resultados	Resultado do Exercício
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	1 019 984	250 000	740 716	29 268
Constituição de reserva legal	(26 341)	-	2 927	(29 268)
Constituição de reservas livres	26 341	-	26 341	-
Resultado líquido do exercício	69 347	-	-	69 347
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1 089 331	250 000	769 984	69 347
Constituição de reserva legal	-	-	6 935	(6 935)
Constituição de reservas livres	-	-	62 412	(62 412)
Resultado líquido do exercício	5 629	-	-	5 629
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	1 094 960	250 000	839 331	5 629

NOTA 17 - VALORES ADMINISTRADOS

Os valores administrados pela instituição em nome próprio mas por conta de outrem são os que abaixo se descrevem:

Nome do Fundo	Valor da carteira	
	31.12.2014	31.12.2013
Lusitano, Mortgages nº 2	294 352 087	325 299 508
Lusitano, Mortgages nº 3	419 505 896	455 899 514
Lusitano, Mortgages nº 4	480 432 255	519 410 817
Lusitano, Mortgages nº 5	679 021 661	730 467 884
Lusitano, SME nº1	66 615 452	104 611 668
Lusitano, Mortgages nº6	627 219 053	661 852 231
Lusitano, Project Finance Nº1 FTC	110 994 686	124 047 849
Lusitano, Mortgages nº7 FTC	1 569 099 614	1 650 442 119
Bocage, Mortgages nº1 FTC	662 860 342	707 437 622
	4 910 101 046	5 279 469 212

NOTA 18 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o montante dos saldos em balanço, a receber e a pagar, das transacções com a ESAF-SGPS e os restantes Accionistas, bem como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em questão analisam-se como segue:

	31.12.2014		31.12.2013	
	ESAF SGPS	Restantes Accionistas	ESAF SGPS	Restantes Accionistas
Passivo				
Passivos subordinados	1 016 088	7 096 526	1 016 088	7 096 526
Outros passivos	123 438	102 029	59 718	118 832
	<u>1 139 526</u>	<u>7 198 555</u>	<u>1 075 806</u>	<u>7 215 358</u>
Custos				
Juros e encargos similares	15 474	108 457	21 226	148 031
Gastos gerais administrativos	428 242	-	443 244	-
	<u>443 716</u>	<u>108 457</u>	<u>464 470</u>	<u>148 031</u>

NOTA 19 - SERVIÇOS DE GESTÃO

Nos termos legais e no contrato de Sociedade o objecto social é a administração, por conta dos detentores das unidades de titularização, de um ou mais Fundos de Titularização de Créditos.

NOTA 20 - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS CORRENTES POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

Os resultados correntes da Sociedade no exercício de 2014 tiveram origem em mercado nacional.

NOTA 21 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não se verificam eventos subsequentes após 31 de Dezembro de 2014, cujos impactos fossem relevantes para as Demonstrações Financeiras presentes da PORTUCALE.

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

Presidente - Francisco Xavier de Sá Braamcamp
Sobral Sottomayor

Vice - Presidente - Luis Malato Correia

Vogal - João Filipe de Moura-Braz Corrêa Silva

Vogal - Elena Bortolotti

Vogal - Pedro Simões Coelho

Vogal - Regina Garay Salazar

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do disposto na alínea g) do artº. 420 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de Portucale - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Crédito, S.A., referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

No decurso do exercício, acompanhámos a actividade da sociedade tendo efectuado os seguintes procedimentos:

- Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da sociedade;
- Fiscalizámos a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades provenientes dos accionistas, colaboradores da sociedade e outros;
- Confirmámos que o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e reflectem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos actos de verificação e validação que efectuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.



No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efectuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

Procedemos à acção de fiscalização da Portucale - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Crédito, S.A. nos termos do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2014 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos sócios previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 2014 satisfaz os requisitos previstos no Código nas Sociedades Comerciais; e
- (c) O Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 2014, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº178)
Representada por:

Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC n.º 739)

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de Portucal - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Crédito, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 9.457.307 Euros e um total de capital próprio de 1.094.960 Euros, incluindo um resultado líquido de 5.629 Euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Portucale - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Crédito, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 30 de Abril de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC n.º 739)